

COMISSÃO DE NOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Local: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro – AGCRJ
Sala de Reunião do Gabinete da Direção
Rua Amoroso Lima, 15 – 1º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ

Data: 16/12/2013 – 2ª feira – 10:30h

Presenças (em ordem alfabética): Ana Paula S. Giesteira; Beatriz Kushnir; Fátima Rose Pereira Alves; Geórgia da Costa Tavares; Marcelo C. Santos; Marcelo José de Freitas; Mário Aizen; Sandra Frazão da Silva e Sônia Zylberberg.

ATA

Após os cumprimentos de praxe, os membros da Comissão Carioca de Nomenclatura de Logradouros e Equipamentos Públicos – de ora em diante denominada apenas CCNLEP, ou Comissão – iniciaram a leitura da ata da reunião anterior, que foi assinada pelos membros participantes.

A Coordenadora e os membros presentes realizaram a análise e votação de **(04) quatro processos em pauta**, que foram encaminhados da seguinte forma: **1 – Processo 02/000668/2013 – 24/04/2013**– à U/GCT, a CCNLEP deliberou por nada opor quanto à sugestão do nome **Sargento Aurélio Sampaio**, para denominar logradouro privado no bairro de Deodoro; **2 – Processo 01/004908/2013 – 07/10/2013**– à U/GCT, a CCNLEP deliberou por acatar o despacho da U/GCT e sugerir a legalização formal do nome informalmente utilizado de **Praça do Choro**. Sublinhamos que o nome “Pixinguinha” encontra-se impedido por nominar um logradouro no bairro de Olaria – local de moradia do compositor; **3 – Processo 01/000159/2012 – 06/01/2012** – à U/GCT com vistas à SUBALP, a CCNLEP deliberou por informar que o nome sugerido **Engenheiro Aldo Marsili** será incluído na lista dos homenageados e que o PL em tela não poderá ser atendido já que o logradouro suposto é apenas o trecho final da Rua Arquias Cordeiro; **4 – Processo 07/005647/2013 – 11/09/2013** – à SME/SUBG, a CCNLEP deliberou por informar que aos equipamentos da SME, não cabe opinamento desta CCNLEP quanto que às escolhas dos nomes. Gostaríamos apenas de sublinhar que a Lei nº 4762, de 23/01/2008, “proíbe a mudança de denominação de logradouros cuja denominação oficial exista há mais de 20 anos”. Este dispositivo legal visa proteger os moradores de

transtornos, quando estas alterações ocorrem em logradouros já consagrados. À guisa de reflexão, perguntamos se haverá algum prejuízo ao corpo docente e discente da referida escola, se a referida mudança ocorrer no nome.

Terminada por volta de 11h30min, a Coordenadora da Comissão deu por encerrados os trabalhos nesta data, convidando os membros da CCNLEP para nova reunião, a ser marcada para 14 de janeiro de 2014, na Sala de Reunião do Gabinete da Direção, AGCRJ – Rua Amoroso Lima, 15 – 1º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2013.

BEATRIZ KUSHNIR

Coordenação da CCNLEP